DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 36 16 DE MAIA DE 2018.

"CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL (RGA), REFERENTE AO EXERCÍCIO 2017, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições:

Considerando o art. 37, X da Constituição Federal;

Considerando o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 55/2014;

Considerando o disposto na Lei nº 1203/2018;

Considerando a RGA do exercício de 2017;

Considerando a disponibilidade financeira e contábil desta casa;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual aos Servidores da Câmara de Vereadores, no índice acumulado na data-base definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Lei Complementar nº55/2014, com base no INPC/IBGE, no patamar de 2,06% (dois virgula zero seis por cento) do exercício de 2017.

Art. 2º - Proceda-se as alterações necessárias no anexo V da Lei Complementar nº 55/2014.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **01/03/2018.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis/MT,16 de Maio de 2018.

ALENCAR CAMBAÚVA DA SILVA

Presidente